

- e) Capacidade de otimização de recursos e de coordenação eficiente de processos;
f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
g) Tolerância à pressão e contrariedades.
6. Remuneração: - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da RAM, à Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, Avenida Arriaga n.º 18, 9004-519 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e serem instruídos com os seguintes documentos:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
8. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
9. Composição do Júri:

Presidente:

- Nuno Alexandre Gonçalves Ferreira Mota, Diretor Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais efetivos:

- Zélia Fernandes Dantas, Diretora de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, que substitui o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
- Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico - Alberto Vieira da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais suplentes:

- Natércia Fábola Vieira da Luz Gouveia, Diretora de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;
- Dina Patrícia Noite Mendes, Diretora de Serviços de Conservação e Restauro da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 18 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 447/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na carreira categoria de Assistente Operacional no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante designada de Portaria, e com o artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2025, e do despacho de autorização de 24 de novembro de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte da publicação do presente

aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC).
2. Local de trabalho: Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro (DRABL).
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, no âmbito das competências explanadas no artigo 6.º e 8.º da Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, a qual se mantém em vigor até ser aprovada a nova estrutura nuclear, sujeita às suas alterações.
4. Caracterização geral dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Assistente Operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Operacional, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual e ainda as seguintes: Execução de tarefas no âmbito do tratamento técnico documental e nas atividades administrativas, nomeadamente ao nível de carimbagem, etiquetagem de livros; execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; abertura e fecho das instalações; receção e atendimento de telefones; receção e controlo de entradas e saídas de colaboradores e visitantes; transporte de correspondência e encomendas e atendimento de telefones; limpeza e apoio à manutenção e logística das instalações e dos equipamentos;
 - c) Habilitação: O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau 1 de complexidade), não existindo possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 10 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 10 de novembro e do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.
5. Legislação aplicável: Artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, da Presidência do Governo Regional da Madeira e Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, a qual se mantém em vigor até ser aprovada a nova estrutura nuclear, sujeita às suas alterações.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais, especiais e preferenciais abaixo identificados.
 - 6.1. Requisitos gerais, referidos no artigo n.º 17 da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 6.3. Requisitos Preferenciais:

Os candidatos devem possuir domínio básico da língua inglesa e conhecimentos básicos de informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.
 - 6.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral, de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta de legislação, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temáticas seguintes:

- Constituição da República Portuguesa vigente;
- Código do Trabalho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho;
- Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;
- Orgânica da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro;
- Estrutura nuclear da então Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

A legislação sobre a qual incidirá a prova de conhecimentos é a indicada seguidamente:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
 - b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março; 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 03 de abril, Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio e Lei n.º 32/2025, de 27 de março;
 - c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho; Decreto-lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
 - d) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro;
 - e) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto;
 - f) Orgânica da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2025/M, de 26 de setembro;
 - g) Estrutura nuclear da então Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pela Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, a qual se mantém em vigor até ser aprovada a nova estrutura nuclear, sujeita às suas alterações.
- Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

17.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Para os efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas, pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 18 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 448/2025

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carolina Sofia Gama Faria para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carolina Sofia Gama Faria, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 19 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e pelo Decreto Legislativo n.º 61/2025, de 2 de abril, com início a 19 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional de Finanças, 18 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 449/2025

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Anselmo André Salgado Santos Rodrigues para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Anselmo André Salgado Santos Rodrigues, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 19 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e pelo Decreto Legislativo n.º 61/2025, de 2 de abril, com início a 19 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional de Finanças, 18 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 450/2025

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com José António Teixeira Ribeiro para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.